



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020 e dá providências.”

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
50	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
52	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 100.000,00
74	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
82	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 960.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, num total de **R\$ R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** e terão coberturas dos seguintes recursos:

I - Resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA

CÉSAR



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 110.000,00
03	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 230.000,00


II – Resultantes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, calculados na diferença acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, em conformidade com § 3º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**.

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2020, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Rafael Ventura Trindade
Secretário Substituto